

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2009

I

Série

Número 6

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

Declaração de Rectificação n.º 1/2009

Rectifica a Portaria n.º 166/2008, de 8 de Outubro, publicada no Jornal Oficial, 1.ª Série, n.º 128, de 8 de Outubro de 2008.

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONALE SECRETARIAS REGIONAIS DO
EQUIPAMENTO SOCIALE DO PLANO E FINANÇAS**

Declaração de Rectificação n.º 1/2009

de 2 de Janeiro

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 166/2008, de 8 de Outubro, publicada no Jornal Oficial, 1.ª Série, n.º 128, de 8 de Outubro de 2008, saiu com as seguintes inexactidões e omissões, que assim se rectificam:

1 - Na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, onde se lê: “ (...) Direcção de Serviços e Contratos (...)”, deve ler-se: “ (...) Direcção de Serviços de Concursos e Contratos (...)”.

2 - No n.º 6 do artigo 2.º onde se lê: “ (...) da Direcção de Serviços de Pessoal (...)” e “(...) Direcção de Serviços de Material e Equipamento (...)”, deve ler-se: “ (...) da Direcção de Serviços de Pessoal e Administração (...)” e “ (...) Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento (...)”.

3 - No anexo, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º, no mapa II, “Direcção Regional de Edifícios Públicos”, onde se lê:

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria/Cargo	Número de Lugares
.....
Pessoal de Chefia
			Chefe de secção	3
.....

deve ler-se:

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria/Cargo	Número de Lugares
.....
Pessoal de Chefia
	Coordenação e chefia da área administrativa.		Chefe de secção	3
.....

4 - No anexo, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º, no mapa III, “Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos”, onde se lê:

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria/Cargo	Número de Lugares
.....
Pessoal Auxiliar
	Interpretar projectos, fiscalizar trabalhos e proceder medições, dando informações aos superiores.	Fiscal de Obras Públicas	Fiscal de Obras Públicas	10

deve ler-se:

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria/Cargo	Número de Lugares
.....
Pessoal Auxiliar
	Interpretar projectos, fiscalizar trabalhos e proceder a medições, dando informações aos superiores.	Fiscal de Obras Públicas	Fiscal de Obras Públicas	10
	Condução de viaturas ligeiras.	Motorista de Ligeiros	Motoristas de Ligeiros	8
.....

Assinada em 19 de Dezembro de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)